

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição** futura e eventual de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. A fim de atender às demandas essenciais e recorrentes com foco especial nas unidades que compõem a rede municipal de saúde, tais como o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	25	UND
2	Gás líquido P-13 – Tipo Gás Propano Butano, acondicionado em botijão de 13kg, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana.	600	UND
3	Vasilhame de 13kg, dimensões aproximadas: Diâmetro 36cm/altura 46cm, capacidade: 31,5 litros.	20	UND

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação, por meio de processo de licitação, tem por objetivo a aquisição futura e eventual de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a fim de atender às demandas essenciais e recorrentes da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, com foco especial nas unidades que compõem a rede municipal de saúde, tais como o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

4.2. A aquisição desses insumos é fundamental para a garantia da continuidade e eficiência dos serviços de saúde, tanto no atendimento direto aos pacientes quanto na manutenção das condições operacionais das unidades.

4.3. A Água Mineral Natural, acondicionada em galões de 20 litros, é utilizada para consumo humano por pacientes, profissionais da saúde e visitantes, sendo igualmente

empregada na preparação de alimentos, medicamentos e em procedimentos médicos que requerem água potável e sanitariamente segura. Sua disponibilidade é vital para assegurar a higiene, nutrição e correta execução de práticas clínicas, impactando diretamente a saúde, a segurança e o conforto dos usuários dos serviços de saúde. A escassez deste recurso comprometeria atividades assistenciais básicas e essenciais, como a hidratação de pacientes e a higienização de materiais.

4.4. O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido em botijões de 13 kg (P-13), é igualmente imprescindível, sendo utilizado como fonte energética nas cozinhas das unidades de saúde, principalmente no Hospital Municipal, onde o preparo de refeições adequadas para pacientes internados é condição indispensável para a sua recuperação clínica. O GLP também é utilizado para o aquecimento de água em processos de higienização, conforto térmico e procedimentos técnicos. A interrupção no fornecimento desse insumo impactaria de forma negativa a qualidade do atendimento, prejudicando diretamente a nutrição dos pacientes e a eficiência dos serviços hospitalares.

4.5. Dada a variabilidade e imprevisibilidade da demanda por esses insumos que pode se intensificar em virtude de surtos epidemiológicos, aumento de internações, eventos climáticos extremos ou campanhas emergenciais de saúde pública, opta-se pela contratação sob a forma de registro de preços, com entregas futuras e sob demanda, o que garante planejamento, agilidade e economia na aquisição.

4.6. Portanto, a presente contratação via Pregão justifica-se pela necessidade contínua e essencial de insumos estratégicos à saúde pública, visando assegurar a regularidade no funcionamento das unidades de saúde, preservar a qualidade do atendimento à população e garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde. A medida é compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, norteadores da Administração Pública.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

[...].

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atuam nesse ramo de atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de R\$ 70.035,70 (setenta mil, trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme tabela apresentada neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO médio	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	25	UND	R\$ 14,74	R\$ 368,50
2	Gás líquido P-13 – Tipo Gás Propano Butano, acondicionado em botijão de 13kg, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP), com	600	UND	R\$ 107,92	R\$ 64.725,00

	assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana.				
3	Vasilhame de 13kg, dimensões aproximadas: Diâmetro 36cm/altura 46cm, capacidade: 31,5 litros.	20	UND	R\$ 245,76	R\$ 4.915,20

## 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
FMS	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30	454	102	4 7 21
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	495	107 102 131	4 7 21
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	486	107 102 131	4 7 21

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 12 meses.

10.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar deste processo de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

11.2. Não poderão participar deste processo de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, a proposta será aceita mediante a conferência dos dados constantes no Item 3 e em conformidade com o contido do presente Termo de Referência.

11.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

11.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **12.1. Habilitação jurídica:**

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 12.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.3.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

## 13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A ordem de fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido neste instrumento.

13.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.

13.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais;

- **UBS 1** - Rua 16, Quadra 08, Lote 18 - Vila Mutirão
- **UBS 2** - Rua Câmara Filho, Quadra 15, Lotes 01 e 02 - Olhos D'Água
- **UBS 3** - Av. JK, Área Especial S/N - Jardim Esperança
- **UBS 4** - Av. Brasília, Quadra 25, Lote 04 - Setor Sudeste
- **UBS 5** - Parque Alvorada IV, Rua 33, Quadra W-07, Lote 30, Loteamento Alexânia
- **UBS 6** - Rua 162, Quadra 270, Lote 08 e 09 - Vila Bené
- **UBS 7** - Av. Nelson Santos, Área Especial S/N – Centro
- **UBS 8** - Avenida do Comércio, Quadra 01, Lote 02 - Morada do Sol
- **UBS 9** - Avenida Nelson Santos, Qd. 39 lotes 19, Setor Nova Flórida



- **CENTRO DE SAÚDE JK** - Rua 15 de Novembro - Área Especial - Quadra 100, Lote 01 a 04 – Centro
- **CAPS** – Avenida 15 de novembro Qd. 33 Lt. 11
- **SAMU** – Avenida Brasília Área especial
- **HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA** – Praça Araguaia nº 15 Área especial – Setor Nova Flórida, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, das 07h (sete horas) às 17h (dezesete horas), conforme informado na ordem de fornecimento.

#### **14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. O fornecimento dos bens desta licitação deverá ocorrer conforme ordem de fornecimento emitida.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

#### **15. PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

## **16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

## 16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, de forma imediata, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

## 18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.4 Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.7 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

19.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos do Distribuidor entre outros gastos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto da Ata/Contrato.

## **20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

20.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - Outras atividades compatíveis com a função.

## 21. SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

## 22. SUSTENTABILIDADE

- 22.1 A Fornecedora/Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 22.2 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 22.3 A certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para o transporte de material farmacológico, incluindo medicamentos anestésicos e sedativos gerais e locais, exige o cumprimento de requisitos ambientais e de segurança. Esses critérios garantem que a logística desses produtos seja realizada de maneira sustentável e em conformidade com as normas vigentes
- 22.4 A Fornecedora/Contratada deverá adotar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) com destinação correta de embalagens, insumos descartáveis e medicamentos vencidos, garantindo que não haja contaminação ambiental.
- 22.5 Participação em programas de logística reversa para recolhimento e descarte adequado dos resíduos farmacológicos;
- 22.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



22.7 Preferência por materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis na embalagem e no transporte dos medicamentos.

22.8 Redução do uso de plásticos de uso único e incentivo à substituição por alternativas mais ecológicas.

22.9 Implementação de sistemas de contenção de vazamentos para evitar contaminação em caso de incidentes.

22.10 Conformidade com as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

22.11 Certificação ISO 14001 para transporte e logística, garantindo gestão ambiental eficiente.

22.12 Cumprimento das diretrizes do Regulamento Técnico do INMETRO, incluindo testes e auditorias para assegurar boas práticas ambientais.

### 23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.2. Considerando que o serviço a ser executado/o objeto a ser fornecido não é de alta complexidade e não há grande vultuosidade, fica vedada a participação de empresas por meio de consórcios, empresas internacionais e empresas localizadas a mais de 300km de distância do Município de Alexânia/GO.

23.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedora/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

23.4. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Licitação.

23.5. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

23.6. Na aplicação desta licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

23.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 06 de maio de 2026.

**HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário/Gestor Municipal de Saúde

CPF: 061.223.591-22

Portaria nº175/2026